

PORTARIA nº 07, de 11 de Janeiro de 2022
Direção do IMESA

Informa extinção de Curso de
Graduação Presencial

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Informa que o Curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), foi autorizado a funcionar pela Portaria CEE/GP nº 98, de 16/11/1998, publicada no DOE em 17/11/1998.

Artigo 2º - Informa também que a última turma de alunos concluintes do Curso ocorreu no ano de 2013 e que, a partir de 2014, o Curso passou para a situação "extinto", em virtude da não existência de alunos matriculados/vinculados a ele.

Artigo 3º - Informa também que a extinção do referido curso é amparada pelo Artigo 51, da Deliberação CEE nº 171/2019.

"Art. 51 - Os cursos cujo reconhecimento ou renovação do reconhecimento estejam expirados e não formaram turmas por um período de dois anos consecutivos, subsequentes ao vencimento do prazo de validade do referido reconhecimento, serão considerados extintos."

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Me Gerson José Beneli
Diretor do IMESA